



## PARECER FINAL DE REGULARIDADE

**PARA:** Secretaria de Administração e Patrimônio

**DE:** Procuradoria de Controles Internos - PROCIN

**DATA:** 02 de janeiro de 2026

**CONTRATO ADM. Nº :** 017/2026-PMBB

**PROCESSO ADM. Nº:** 2025.1009.001/SEMAP

**LICITAÇÃO Nº:** PE-018/2025-PMBB

**ARP 018/2025-PMBB**

**ASSUNTO:** Análise do Contrato Administrativo

**PARTES:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL (CNPJ 34.626.440/0001-70) e a Empresa D. L. OLIVEIRA LTDA – CNPJ 07.805.598/0001-35.

### I. RELATÓRIO

Recebemos para análise o Contrato Administrativo nº 017-2026/PMBB firmado com a empresa D. L. OLIVEIRA LTDA – CNPJ 07.805.598/0001-35, vencedora do pregão eletrônico nº PE-018/2025-PMBB, cujo objeto é aquisição parcelada de materiais e serviços gráficos relacionados no quadro abaixo, para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco, em conformidade com os preços registrados na Ata de Registro de Preços (ARP) nº 018/2025-PMBB e seus anexos, partes integrantes do Contrato. A presente análise foca na conformidade contratual com a legislação e os termos da licitação.

### II. ANÁLISE:

O contrato foi analisado com base nos requisitos da Lei nº 14.133/2021, do Edital e da proposta vencedora. Verificamos os seguintes pontos essenciais:

| Ponto de Controle   | Análise de Conformidade  | Observações |
|---|--|-------------|
| <b>1. Conformidade com a Licitação</b>                    |  |             |
| 1.1 Objeto do Contrato                                    | O objeto descrito no contrato corresponde exatamente ao que foi licitado no Edital e ofertado pela empresa.  |             |
| 1.2 Preço e Valor Global                                  | O valor do contrato R\$ 546.669,53 está de acordo com o preço homologado da proposta vencedora, devidamente empenhado.   |             |
| 1.3 Prazos de Execução e Vigência                         | Os prazos estabelecidos estão em consonância com o previsto no Edital.   |             |
| <b>2. Cláusulas Essenciais (Art. 92, Lei 14.133/2021)</b> |  |             |
| 2.1 Partes e Fundamentação Legal                          | As partes : MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL (CNPJ 34.626.440/0001-70) e a Empresa D. L. OLIVEIRA LTDA – CNPJ 07.805.598/0001-35, estão corretamente qualificadas e a base legal, lei foi citada. |             |
| 2.2 Dotação Orçamentária                                  | O instrumento contratual indica a fonte de recursos orçamentários para cobrir a despesa.   |             |
| 2.3 Condições de Pagamento                                | As regras para a entrega dos materiais, ateste e prazo de pagamento estão claras e de acordo com a lei.  |             |



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO  
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

|   |  |  |
|---|--|--|
| 2.4 Obrigações das Partes                   | As responsabilidades do Município e, principalmente, da Contratada estão bem definidas.                          |  |
| 2.5 Sanções Administrativas                 | As penalidades por atraso ou inexecução contratual estão previstas.  |  |
| 2.6 Garantia Contratual                     | A exigência de garantias está de acordo com o Edital.  |  |
| 2.7 Fiscalização do Contrato                | Fois previsto a designação de fiscal para o acompanhamento do contrato, neste caso a Sra. Liliam Neves Cordeiro. |  |
| <b>3. Regularidade da Contratada</b>        |  |  |
| 3.1 Manutenção das Condições de Habilitação | Recomenda-se a consulta da regularidade fiscal e trabalhista da empresa antes da assinatura.                     |  |

### III. RECOMENDAÇÕES / PONTOS DE ATENÇÃO

Com base na análise, este Controle Interno:

- Não identificou inconsistências ou cláusulas que desatendam às normas vigentes ou aos termos da licitação. Recomenda-se apenas a conferência final de todos os dados antes da coleta das assinaturas.
- Sugere que o fiscal a ser designado para este contrato receba cópia do processo e seja formalmente instruído sobre suas responsabilidades; realize a conferência técnica rigorosa de cada serviço gráfico entregue (como impressões, formulários e materiais didáticos), observando a qualidade do papel, nitidez da impressão e fidelidade às artes aprovadas. Por se tratar de serviços sob demanda, deve-se manter o controle rigoroso do saldo para que a execução financeira respeite o limite de R\$ 546.669,53 fixado na Cláusula 10.1.

### IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e sob o prisma estrito da análise documental em face do processo licitatório e da legislação aplicável, este Controle Interno manifesta-se: **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento dos atos para a assinatura do contrato, por entender que o mesmo está em conformidade. Podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas. Observando-se os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA e PNCP.

Este parecer tem caráter opinativo e de assessoramento, não substituindo a responsabilidade do gestor na análise e aprovação final do ato.

À consideração superior.

Breu Branco, PA, 02 de janeiro de 2026.

*Dorivaldo Demétrio da Silva Junior*  
Coordenador de Controles Internos